

administrativos;
Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública, especialmente designado;
R E S O L V E:

Artigo 1º Designar comissão de fiscalização do contrato nº 002/2018-CMSL, formada pelos servidores: Rafael Arrais Ferreira - Matrícula. 10571, Diretor de Comunicação, Lisiane Maria Barros da Costa - Assessor Especial da Presidência IV - Matrícula nº12234-1 . e Mayara Fernanda Matos Muniz Santos - Ass Par Esp II - Mat. 7686-1, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscais da execução do referido contrato, celebrado com a empresa **Texto e Arte e Propaganda Ltda (Sofia Comunicação)**, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.935.353/0001-71, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação e a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme *Briefing*, objetivando assessorar a Câmara Municipal de São Luís/MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA

Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA

Código identificador: b4750bb14db44081ab816fd7a507dbb1

PORTARIA Nº 13/2023 - CMSL

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 15/2022-CMSL, e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de São Luís - MA.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores Rafael Arrais Ferreira - Mat. 10571, Diretor de Comunicação; e, Mayara Fernanda Matos Muniz Santos - Mat. 7686-1, como suplente, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscais da Execução do Contrato nº 015/2022-CMSL, celebrado com a empresa SETE OFFICE EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.477.376/0001-85, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico (capa de processo, cartão, cartaz, crachá, folder, impresso e livros) com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de São Luís - Processo Administrativo nº 1532/2022-CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e

produzirá efeitos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA

Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA

Código identificador: 116ac82c89ca9057d4575effe0ae284f

PORTARIA Nº 14/2023 - CMSL

Designa Fiscais para atuar no Contrato nº 10/2022-CMSL e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do “banco de preços” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais;

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública, especialmente designado;

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar a Comissão de Fiscalização composta pelos servidores **Denis Bezerra Costa - Mat. nº 6673-1 - e Leandro Bastos Silva - Mat. 4703-1 -**, para promover o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº **010/2022-CMSL**, celebrado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do “banco de preços” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados**, instruído sob o Processo Administrativo nº **1058/2022/CMSL**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA

Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA

Código identificador: 15efcc21b7774768dac61f06c17a0ac

PORTARIA Nº 15/2023 - CMSL

Designa Fiscal para atuar na execução e fiscalização do Contrato nº 017/2022-CMSL, e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de arquivo com a disponibilização da plataforma online de gerenciamento de arquivo bem como treinamento para os usuários.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução do Contrato administrativo;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que